DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 37/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS	FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA	13/11/2026 10:37 (v 0.10)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	31/2026	63155.001075/2026-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n°63155.001075/2026-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, Organização Militar da Marinha do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O modelo de aquisição se dará por meio de grupo, onde um fornecedor deverá fornecer todos os itens, sendo assim o fornecedor que der o melhor lance geral por grupo será o vencedor da disputa e a execução do objeto será de forma parcelada de acordo com o estabelecido no termo de referência do objeto.

1.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas, às unidades de fornecimento e aos quantitativos definidos neste Termo de Referência, observadas as condições de entrega, recebimento e demais requisitos estabelecidos para a contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tinta piso	A **Tinta para Piso Acrílica Premium Fosco 18L** na cor **cinza** é indicada para proteção e renovação de pisos cimentados, calçadas, varandas, escadas, quadras esportivas e áreas de lazer.	616860	18L	4	290,00	1.160,00
Tinta piso	A **Tinta para Piso Premium Fosco 18L** na cor **Concreto** (ou Cinza) é uma tinta acrílica à base de água de alta resistência, ideal para proteger e renovar superfícies de cimento e concreto	616860	18L	1	290,00	290,00

Tinta piso	A **Tinta Piso Premium 18L** com acabamento **fosco** na cor **Branco** é indicada para áreas internas e externas de tráfego de pessoas e veículos	450439	18L	1	290,00	290,00
Tinta piso	**Tinta para Pisos Fosca** na cor **Amarelo Demarcação** é formulada especificamente para aplicação em superfícies horizontais de alto tráfego (como pisos cimentados, calçadas, varandas, garagens e quadras).	457045	18L	1	290,00	290,00
Tinta piso	**Tinta Piso Fosco** na cor **Preto** é uma tinta acrílica premium desenvolvida para proteger e renovar superfícies horizontais e áreas de tráfego	457040	18L	1	290,00	290,00
Tinta piso	**Tinta Piso Fosco Azul** é uma tinta acrílica premium desenvolvida especificamente para pintura e proteção de superfícies horizontais como pisos cimentados, varandas, calçadas, escadas, quadras poliesportivas e áreas de lazer (internas e externas).	633699	18L	1	290,00	290,00
Diluente Tinta	**Thinner** é indicado para a diluição e limpeza de produtos à base de nitrocelulose, esmaltes sintéticos, vernizes, lacas, primers e seladores.	633979	5L	1	87,00	87,00
Rolo Pintura Predial	**Rolo 23cm** é um rolo multiuso de alta retenção de tinta desenvolvido para aplicação em superfícies lisas e semi-rugosas. tecnologia de microfibra, libera a tinta de forma homogênea, proporciona excelente acabamento com pouquíssimo respingo e rende até 3 vezes mais que os rolos comuns.	454021	unidade	5	15,60	78,00
Rolo Pintura Predial	O **Rolo Lã Sintética 15cm** é um rolo profissional de pelo curto projetado especialmente para a aplicação de produtos químicos de alta performance. Graças à sua tecnologia de fio contínuo	373904	unidade	4	23,50	94,00

	de poliéster, ele **não solta pelos durante o uso**, garantindo um acabamento liso, limpo e perfeitamente uniforme.					
Rolo Pintura Predial	**Rolo 9cm** é desenvolvido com fios de poliéster contínuos, este mini rolo **não solta fiapos ou pelos durante a pintura**, sendo indispensável para retoques minuciosos, cantos difíceis e acabamentos de altíssima precisão com produtos químicos agressivos.	397730	unidade	4	15,50	62,00
fita crepe	**Fita Crepe uso Geral 423 (48mm x 50m)** é uma fita adesiva de papel crepado de alta qualidade, ideal para mascaramento de pintura e proteção de superfícies Ela conta com um adesivo à base de borracha e resina que garante excelente fixação em superfícies diversas e remoção limpa em até 24 horas.	606828	unidade	10	15,50	155,00
pincel para pintura	**O Pincel / Trincha de 3 /4"** é uma trincha média indicada para quem busca precisão em acabamentos e recortes detalhados. Equipado com filamentos sintéticos , possui fios com formato estrelado que proporcionam maior retenção de tinta, espalhamento uniforme e excelente durabilidade sem deixar marcas de pinceladas.	421396	unidade	2	3,28	6,56
pincel para pintura	O **Pincel /Trincha de 2.1 /2"** é um modelo de tamanho médio-largo Equipado com filamentos sintéticos e possui fios com formato estrelado que proporcionam alto rendimento, absorção ideal e cobertura suave e uniforme, sem deixar marcas visíveis de pinceladas.	447110	unidade	2	10,19	20,38
pincel para pintura		23823	unidade	2	17,56	35,12

	O **Pincel / Trincha de 4" é** projetada especificamente para cobrir grandes superfícies com rapidez. Equipado com filamentos sintéticos seus fios possuem formato estrelado que proporcionam máxima retenção de tinta, distribuição uniforme e excelente acabamento sem deixar marcas de pinceladas						

1.2 DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.2.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818/2021.

1.2.2 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.2.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do recebimento da Nota de Empenho, compreendendo os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, conforme especificado neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.

1.2.3 DA PREVALÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.3.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações previstas neste Termo de Referência.

Essa é a estrutura hierárquica correta para um Termo de Referência em que **"Das Características da Contratação"** é o item **1.2**, e cada novo assunto dentro dele recebe **1.2.1**, **1.2.2**, **1.2.3**, mantendo a padronização utilizada nos modelos da AGU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando a necessidade de conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas da Organização Militar, torna-se imprescindível a aquisição de materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes, visando à recuperação e à conservação do espaço, contribuindo para sua adequada apresentação, funcionalidade e utilização.

2.1.2 O piso da quadra de esportes está sujeito ao desgaste natural decorrente do tempo de uso, das condições climáticas e da utilização contínua do espaço, ocasionando o comprometimento de sua superfície, com o surgimento de desgastes, deterioração e perda das condições adequadas de utilização, o que torna necessária a realização de serviços de revitalização, pintura e manutenção.

2.1.3 A aquisição dos materiais permitirá a execução dos serviços de revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes, proporcionando melhores condições de segurança, conservação e utilização aos militares, servidores civis e demais usuários da Organização Militar, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A aquisição de materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes permitirá a recuperação e conservação do espaço, contribuindo para a melhoria das condições de utilização, a recuperação de superfícies deterioradas e a melhoria do aspecto visual da quadra. A medida também favorece o prolongamento da vida útil do piso e a redução de gastos futuros decorrentes da falta de manutenção.

2.2.2 Portanto, diante da necessidade de conservação e valorização do patrimônio público, justifica-se a aquisição de materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes como medida necessária à conservação das instalações físicas da Organização Militar, assegurando condições adequadas de utilização, segurança e preservação do espaço sob sua responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 Efetuar a entrega dos materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, quantidades, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, modelo, quando aplicável, procedência e prazo de validade dos produtos.

3.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, garantindo que os materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes atendam aos requisitos de qualidade e às especificações exigidas pela Administração.

3.1.1.3 Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, embalagens danificadas, vazamentos, alterações em suas características originais, prazo de validade inadequado ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data prevista para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

3.1.1.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.1.1.6 Garantir que os materiais destinados à revitalização, pintura e manutenção do piso da quadra de esportes sejam entregues devidamente acondicionados, lacrados, identificados e protegidos contra danos, vazamentos ou contaminações, observadas as recomendações do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e conservação dos produtos.

3.1.1.7 Fornecer produtos novos, sem uso anterior, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando exigíveis, assegurando sua adequação à finalidade prevista.

3.1.1.8 Responsabilizar-se por todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1.1 A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os demais normativos ambientais aplicáveis à aquisição de tintas, materiais para pintura e demais produtos destinados à manutenção e revitalização do piso da quadra.

4.1.1.2 Deverá ser dada preferência, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, à aquisição de tintas e materiais que apresentem menor impacto ambiental, baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), menor toxicidade e características que contribuam para a redução dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.1.1.3 Os produtos fornecidos deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes, devendo ser observadas as orientações dos fabricantes quanto ao manuseio, armazenamento e utilização, bem como quanto à destinação adequada das embalagens, dos resíduos de tinta e dos materiais contaminados, de modo a evitar a poluição do solo, da água e do ar.

4.1.1.4 Quando aplicável, deverá ser exigido o atendimento às obrigações relativas ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme a legislação ambiental vigente, observadas as atividades e os enquadramentos sujeitos a essa exigência.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação consiste no fornecimento de tintas e materiais destinados à manutenção, pintura e revitalização do piso da quadra, cuja entrega deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a entrega de materiais de consumo e os riscos envolvidos na execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.4 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer tintas e demais materiais destinados à manutenção e revitalização do piso da quadra novos, em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.2 Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vazamentos, alterações em suas características originais ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.4.3 A garantia dos produtos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legais da CONTRATADA.

4.5 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

A contratação se dará em formato de grupo, a fim de evitar prejuízos à Administração Naval e proporcionar maior eficiência no fornecimento dos materiais destinados à manutenção, pintura e revitalização do piso da quadra da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção, preparação, pintura e revitalização do piso da quadra esportiva da Delegacia Fluvial de Uruguaiana. Embora os itens possuam especificações individualizadas, tratam-se de materiais destinados à mesma finalidade administrativa, cujo fornecimento deverá ocorrer de maneira coordenada, de modo a atender integralmente à necessidade da Administração.

A opção pela disputa e adjudicação por grupo de itens fundamenta-se no princípio da eficiência e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de um único fornecedor para o grupo proporciona vantagens operacionais e econômicas, dentre as quais destacam-se:

- simplificação da gestão e fiscalização contratual, mediante a existência de um único contratado responsável pelo fornecimento dos itens do grupo;
- redução dos custos administrativos relacionados à emissão de empenhos, acompanhamento contratual, recebimento dos materiais e processamento de pagamentos;
- padronização do fornecimento e maior controle sobre a qualidade e compatibilidade dos materiais adquiridos;
- maior eficiência logística nas entregas, evitando o comparecimento de diversos fornecedores em datas distintas para atendimento de uma mesma necessidade;
- redução do risco de fornecimento parcial dos materiais, situação que poderia comprometer o planejamento e a execução das atividades de manutenção e revitalização da quadra;
- otimização do processo de aquisição e maior previsibilidade no atendimento da necessidade da Organização Militar.

A adoção do critério de julgamento por grupo não impede a ampla participação de interessados, uma vez que fornecedores que comercializem os materiais constantes do grupo poderão apresentar proposta, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou no procedimento de contratação direta.

Além disso, os itens agrupados possuem afinidade comercial e estão relacionados à mesma finalidade de utilização, circunstância que demonstra a razoabilidade da formação do grupo, desde que devidamente justificada a vantagem técnica e econômica para a Administração.

A Administração deverá considerar a pesquisa de preços realizada para os itens individualmente e para o conjunto do grupo, de modo a verificar se a contratação agrupada apresenta efetiva vantagem econômica e operacional, sem prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adoção da disputa por grupo revela-se justificável quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

Tal modelo poderá implicar em:

- aumento da eficiência da execução contratual;
- redução de custos administrativos;
- melhoria da logística de fornecimento dos materiais;
- redução do risco de fornecimento incompleto;
- maior compatibilidade entre os materiais adquiridos;
- possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1.1 O prazo de entrega das tintas e dos materiais para pintura será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1.2 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas à Administração, com antecedência mínima de 1 (um) dia, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.1.1.3 As tintas e os materiais para pintura deverão ser entregues na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, situada na Rua Domingos de Almeida, nº 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

5.1.1.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.1.1.5 Não serão aceitos produtos usados, reaproveitados, com embalagens violadas ou danificadas, vazamentos, sinais de deterioração ou alterações em suas características originais. As tintas e os demais materiais para pintura deverão ser novos, estar em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

5.1.1.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.1.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade, da integridade das embalagens, dos prazos de validade, quando aplicáveis, e da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceitação pela Administração.

5.1.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas, nem pelos vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5.1.1.9 A garantia legal ou contratual dos produtos deverá observar os prazos e as condições estabelecidos na legislação aplicável e, quando houver, pelo fabricante, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da garantia, inclusive quanto à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, ainda que expirado o prazo de vigência da contratação, quando legalmente cabível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1.1 A execução da contratação para aquisição de tintas e materiais destinados à manutenção, pintura e revitalização do piso da quadra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados pela Administração e seus respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.1.2 As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA poderão ser realizadas por meio eletrônico, sempre que o ato não exigir forma diversa prevista em lei ou neste Termo de Referência.

6.1.2 DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.2.1 A fiscalização da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive perante terceiros, respondendo por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades relacionadas ao objeto contratado.

6.1.2.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo(s) responsável(is) designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades, condições de acondicionamento, integridade das embalagens e prazos de validade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2.3 Compete ao responsável pela fiscalização registrar eventuais ocorrências identificadas durante o recebimento dos materiais, solicitar as correções ou substituições necessárias e comunicar à autoridade competente as situações que exijam providências administrativas, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação pela Administração, na forma prevista neste Termo de Referência.

7.1.2 DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, observado o disposto na Lei nº 14.133 /2021.

7.1.2.2 Para fins de liquidação, a Administração verificará o cumprimento das exigências legais e contratuais, bem como a regularidade da documentação apresentada.

7.1.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.3.1 O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação vigente, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular da documentação exigida.

7.1.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.1.4.2 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1 A medição para fins de pagamento será realizada após o recebimento definitivo das tintas e dos materiais para pintura, mediante verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 DO PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

8.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2.3 O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, indicada para esse fim.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por grupo de itens (lote), desde que atendidas integralmente as especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

9.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 HABILITAÇÃO

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1.1 – prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

9.3.1.2 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.3 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.1.4 – certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando cabível;

9.3.1.5 – documentação relativa à habilitação jurídica, em conformidade com a natureza jurídica do fornecedor;

9.3.1.6 – demais documentos eventualmente exigidos no aviso de contratação direta ou na legislação vigente.

A documentação apresentada deverá estar válida na data da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R$ 3.235,06 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o valor estimado da contratação, que permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances.

Uruguaiana-RS, 06 de novembro de 2026.

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído dentro do prazo inicialmente previsto, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do Contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

3.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos, irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

3.7. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período.

3.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros.

4. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

4.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto, a vigência ficará automaticamente prorrogada até sua conclusão, sem prejuízo das sanções cabíveis quando houver culpa do Contratado.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:

4.3.1. ficará caracterizada a mora contratual;

4.3.2. poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

4.3.3. a Administração poderá promover a extinção da contratação e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade pública.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

6.3. As alterações que caracterizem modificação contratual deverão ser formalizadas na forma prevista em lei.

6.4. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostilamento.

7. FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Uruguaiana/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios decorrentes da execução da contratação que não puderem ser solucionados administrativamente ou por conciliação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Uruguaiana-RS, de de 2026 .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL SOARES TOLEDO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 09:36:06.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 10:37:54.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 09:25:04.